



RESOLUÇÃO Nº. 001/2014-ADM

Transferência Externa – ano letivo de 2014.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras instituições de ensino superior públicas para cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Administração da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Administração** da UEM, **turno matutino**, ano letivo de 2014, em razão de serem enquadrados na **2ª do curso**, não havendo vagas para esta série:

- **Érica Natana de Souza Rossi**
- **Verônica Monice Bomfim Araújo Pereira**

Art. 2º. Indeferir o pedido de transferência externa da requerente **Viviane Shiba** para o curso de **Administração** da UEM, **turno noturno**, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **2ª série** do curso, não havendo vagas para esta série.

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Administração** da UEM.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Fabiane Cortez Verdu,
COORDENADORA.